



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Administração 2021/2024**

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 para Contratação de Show artístico com a atração “BANDA MAGAIVER DO FORRÓ”, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2025 em praça pública nas festividades de comemoração do Réveillon em Rio Pardo de Minas-MG**

**1. DO CONTRATANTE**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1 FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA 12421882664**, com sede na cidade de RIO PARDO DE MINAS/MG, À RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, N.º 397, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 39.530-000, inscrita no CNPJ sob o número 43.187.247/0001-71

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Administração 2021/2024**

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

---

**4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O valor global contratado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

- 5.1.4.24.812.28.2028.33903900 – Ficha 139

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1** Até **21 de março de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

**7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 21 de fevereiro de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
Agente de Contratação